LEI Nº 1.688/17
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2017 do Município de Pedralva, Crédito Especial no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, na seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TRABALHO
04.122.0004.2.212 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TRABALHO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$	1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
TOTAL	R$	30.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3° Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, aprovado pela Lei nº 1.607/13 de 16/12/2013, das dotações orçamentárias constando os elementos de despesas de que tratam a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 22 de fevereiro de 2017.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Maria Cristina de Oliveira Abreu
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento